

RESOLUÇÃO Nº 24/93

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a aprovação unânime do plenário da Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as reuniões ordinárias do Conselho Universitário, de acordo com o que determina o artigo 11 do Estatuto, dar-se-ão, em 1994, na forma do seguinte calendário:

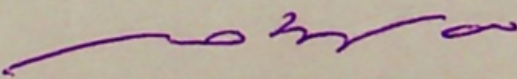
MES	DIA	
JANEIRO	18	(terça-feira)
FEVEREIRO	09	(quarta-feira)
MARÇO	17	(quinta-feira)
ABRIL	18	(segunda-feira)
MAIO	13	(sexta-feira)
JUNHO	16	(quinta-feira)
JULHO	19	(terça-feira)
AGOSTO	17	(quarta-feira)
SETEMBRO	15	(quinta-feira)
OUTUBRO	18	(terça-feira)
NOVEMBRO	17	(quinta-feira)
DEZEMBRO	13	(terça-feira)

Art. 2º - Caso haja, qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte;

Art. 3º - O horário de início das reuniões será às 15:00 horas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE DEZEMBRO DE 1993

  
ROBERTO DA CUNHA PENEDO  
PRESIDENTE